

O presente documento teve origem numa sessão da CNAI'18 dedicada à temática das 'exóticas invasoras e ao papel da AIA'. Na sequência da sessão foi lançado o desafio de se elaborar um documento orientador a ser sujeito à recolha de comentários e sugestões dos participantes da sessão e dos membros da APAI.

Esta versão resulta dos contributos recolhidos durante o período de discussão.

Coordenadores:

Fernando Leão (Instituto do Ambiente e Desenvolvimento)

Rosa Pinho (Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro)

Com os contributos de:

José Lino Costa (MARE)

Júlio de Jesus (APAI)

Paula Chainho (MARE)

Pedro Fernandes (REN)

Pedro Marques (REN)

Teresa Saraiva (ECOSATIVA)

Espécies exóticas invasoras em avaliação de impacto ambiental - identificar, avaliar e agir

Princípios Orientadores

Objetivo

Orientar os vários atores intervenientes no procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) na forma como a temática das espécies exóticas invasoras deve ser tratada em AIA, contribuindo para evitar a introdução de espécies invasoras e controlar ou eliminar as espécies invasoras que, nos locais de implantação dos projetos, ameaçam os ecossistemas.

Enquadramento

As espécies exóticas invasoras constituem uma das principais ameaças à biodiversidade e aos serviços dos ecossistemas sendo consideradas, a nível mundial, após a destruição direta dos habitats pelo Homem, a segunda maior causa de perda de biodiversidade. As invasões biológicas, ao interferirem com os serviços dos ecossistemas, afetam o bem-estar humano e causam prejuízos económicos elevados, devendo assim ser abordadas de forma holística.

Esta ameaça assume enormes proporções, um pouco por todo o planeta. O mundo globalizado continuará a promover novos focos de invasão e os existentes assumirão proporções verdadeiramente devastadoras sobre a biodiversidade, os solos, a paisagem, a economia e a saúde humana, afetando o território como um todo, pelo que a prevenção e atuação numa fase precoce da invasão é crucial. Dessa forma, nas últimas décadas, várias têm sido as estratégias, propostas de planeamento e de gestão que vão no sentido de contribuir para mitigar os problemas causados por essas espécies.

Alterações ao uso do solo e mobilizações de terras, numa área em que o foco de invasão seja reduzido, podem despoletar um incremento da invasão por espécies de flora. A abertura de corredores através da criação de infraestruturas lineares, o recurso a áreas de empréstimo ou de depósito, o transporte de terras 'contaminadas' com sementes e propágulos, a transformação de meios lóticos em lânticos constituem exemplos de intervenções que, em determinadas condições, podem fomentar a expansão de espécies invasoras.

Sendo a AIA um instrumento de carácter preventivo da política do ambiente, que tem por objeto a recolha de informação, a identificação e previsão dos efeitos ambientais de determinados projetos e a identificação e proposta de medidas que evitem, minimizem ou compensem esses efeitos, com vista a uma tomada de decisão, a questão das espécies exóticas invasoras deve ser um tema central da avaliação de impactes, com o mesmo nível de preocupação e pormenor que é dado às espécies de elevado valor conservacionista.

Abordagem

A caracterização relativa à presença e distribuição de espécies exóticas invasoras numa determinada área permitirá definir com rigor a ‘evolução da situação atual sem projeto’, objetivar em pormenor os impactes associados às diversas atividades do projeto e planear as ações de controlo focadas e proporcionais à situação efetivamente existente/previsível.

Nesse sentido, em avaliação de impacte ambiental, a abordagem deverá assentar no trinómio identificar, avaliar e agir.

Identificar: Caracterização do estado atual e da previsível evolução na ausência de projeto

- 1 A caracterização do estado atual do ambiente deve incluir as espécies exóticas invasoras, as quais não tendo qualquer valor conservacionista afetam, entre outros, o estado de conservação dos ecossistemas presentes na área de estudo.
- 2 As espécies exóticas invasoras, caso presentes, devem ser assinaladas nos elencos florístico e faunístico e, sempre que justificável, a sua ocorrência na área de estudo deve ser mapeada e feita referência do ‘nível de risco’ associado à espécie e à gravidade do respetivo foco de invasão na área de estudo.
- 3 A caracterização deve perspetivar, tanto quanto possível, a eventual evolução de focos de invasão na situação de ausência de projeto.

Avaliar: Avaliação de Impactes

- 4 A avaliação dos impactes deve ser baseada nas atividades do projeto que potenciam a introdução e expansão das espécies invasoras/potencialmente invasoras.
- 5 Os impactes do projeto sobre a biodiversidade não devem ser desvalorizados pelo facto da área de estudo estar invadida.
- 6 A avaliação dos impactes deve ter em conta a possibilidade da atividade ou do projeto como um todo promoverem novos focos de invasão ou o agravamento dos focos existentes, devendo proceder à avaliação do significado do impacte associado.

Agir: Medidas de Mitigação

- 7 Não existindo espécies invasoras/com potencial invasor na área de estudo, caso o projeto possua atividades que potenciem a proliferação dessas espécies, devem ser propostas medidas que evitem a invasão da área de estudo.
- 8 Existindo espécies invasoras/com potencial invasor na área de estudo (independentemente da sua área de distribuição e abundância e da significância dos impactes avaliados), na área diretamente afetada pelo projeto devem ser propostas medidas que, por um lado, evitem a expansão dessas espécies para outras áreas e, por outro, controlem o foco de invasão na área de implantação do projeto.
- 9 As medidas de controlo/erradicação devem ser redigidas de forma clara e precisa relativamente ao(s) método(s) mais adequado(s) à situação de invasão descrita.

Agir: Monitorização

- 10 Os programas de monitorização devem ser fundamentados com base no risco do projeto potenciar novos focos de invasão ou na necessidade de avaliar a eficácia das medidas de controlo/erradicação propostas.

A proposta de medidas de mitigação e programas de monitorização deve ter em conta os “Critérios de Boas Práticas na Seleção de Medidas de Mitigação e Programas de Monitorização - primeira aproximação”.

Tem alguma sugestão relativamente a este documento? Contacte a APAI: apai@apai.org.pt

Citação recomendada: Leão, F. & Pinho, R. (Coord.) (2019). Espécies exóticas invasoras em avaliação de impacte ambiental - identificar, avaliar e agir. Princípios Orientadores. Lisboa: Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes.

